



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CNPJ Nº 69.555.019/0001-09**

**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2020**

MODIFICA ITENS 1,4, 2.35, 2.35.1, 2.35.2, 4.2, 4.3, 4.6, 5.1, 6.5, 6.6, 8.3, 8.4, 8.9, 8.10, 9.1, 10.6, 12.4, 12.8, 15.9 a, 15.10, ANEXO I, INCLUI OS ITENS 15.11, 15.12 E ANEXOS XI E XII NO EDITAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2020, RETIFICADO EM 21.07.2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, através do seu Presidente, torna pública para o conhecimento de todos e em especial aos candidatos inscritos no Concurso Público objeto do Edital 001/2020, que o mesmo passa a vigorar com as seguintes modificações:

1.4.0 Concurso Público será executado CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA, sediada na Rua Coronel César, 2007 – 1º andar, Bairro Piçarreira, CEP: 64.055-645, na cidade de Teresina – PI, site: [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) sob a supervisão da Comissão do Concurso Público.

**2.35. Dos Locais de Provas**

2.35.1. Revogado.

2.35.2. Revogado.

4.2. As provas Objetivas de conhecimentos e Discursiva, deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Imperatriz/MA, nas seguintes datas e horários:

<b>Dia 10.10.2020</b>	
<b>Horário Início</b>	<b>Cargos</b>
14hs30min	Agente de Serviços Gerais e Jardineiro
<b>Dia 11.10.2020</b>	
<b>Horário Início</b>	<b>Cargos</b>
09hs00 min	Agente de Segurança do Legislativo, Intérpretes de Libras, Técnico de Informática, Técnico em Comunicação Social e Técnico Legislativo.
15hs00 min	Agente Patrimonial, Analista de Sistemas, Assistente Social, Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico, Procurador Legislativo, Psicólogo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CNPJ Nº 69.555.019/0001-09**

4.3.A divulgação dos locais das provas objetivas será feita no dia 28 de Setembro de 2020, através do site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)

4.6.A Prova objetiva de Conhecimentos será composta 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão. Cada questão da prova de conhecimentos valerá 2.5 (dois pontos e meio) e serão elaboradas respeitando os conteúdos apresentados nos Programas conforme **Anexo III**.

5.1.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que serão divulgados no endereço eletrônico [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)

6.5. Os portões para acesso ao local da prova serão abertos às 08h15min (oito horas e quinze minutos) e serão fechados impreterivelmente às 09:00 (nove horas) na parte matutina. No período vespertino (período da tarde) os portões serão abertos às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) e serão fechados impreterivelmente às 15:00 (quinze horas), não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

6.6.O candidato só poderá se ausentar do recinto de provas, após 1 (uma) hora do início das mesmas.

8.3. A entrega dos títulos ocorrerá impreterivelmente no dia 06/11/2020 no Salão Nobre da Câmara, endereço: Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro - Imperatriz - MA - CEP 65.901-490, Estado do Maranhão, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

8.4. Os candidatos aptos para a prova de títulos serão convocados para entregar os documentos que comprovem sua titulação, por meio de Edital específico a ser divulgado em 03/11/2020, publicação que será realizada no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

8.9. Cada título será considerado uma única vez e será computado a partir da data de colação de grau.

8.10. Os diplomas de conclusão de curso de graduação, que deverão serem entregues junto com os títulos, expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CNPJ Nº 69.555.019/0001-09**

universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidades brasileiras que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto na Lei nº 9.394/1996, Artigo 48.

9.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Imperatriz, no dia **06/11/2020**. O local, sala e horário serão divulgados no dia 03/11/2020, por meio de Edital de convocação, no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

10.6. As listas do Resultado Final do Concurso serão divulgadas no site: [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

12.4. O recurso deverá ser enviado **exclusivamente** para o e-mail: [concursocamaraimperatriz2020@gmail.com](mailto:concursocamaraimperatriz2020@gmail.com).

12.8. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital publicado no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

15.9. O Candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

a) Junto a CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, até a data da divulgação do Resultado Final.

15.10. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Imperatriz - MA, em conjunto com a CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda e sua Assessoria Jurídica.

15.11. O Protocolo de segurança em função do COVID 19, a ser obrigatoriamente obedecidos pelos candidatos, encontra-se no Anexo XI do presente Edital.

15.12. O candidato que pertencer a Igreja Adventista do 7º Dia e que for realizar a prova no dia 10.10.2020, deverá apresentar requerimento, com o visto do Pastor da Igreja, para a realização da mesma após as 18:00 hs.

15.12.1. O candidato que comprovar ser membro da instituição mencionada no item 15.12, no dia da prova permanecerá incomunicável em sala especial e na companhia de dois fiscais até o termino da prova ( as 22:30 hs), sendo lavrada ata respectiva.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CNPJ Nº 69.555.019/0001-09**

15.12.2. O horário de ingresso do candidato de que trata o item 15.12 no local de aplicação da prova será até às 14:30 hs do dia 10.10.2020

15.12.3. O modelo de requerimento deverá ser, **obrigatoriamente**, o constante no Anexo XII do presente Edital.

15.12.4. O requerimento de que trata o item 15.12 deverá ser enviado por email para [concursocamaraimperatriz2020@gmail.com](mailto:concursocamaraimperatriz2020@gmail.com) até dia 25.09.2020, sob pena de não ser reconhecido o candidato como membro da Igreja Adventista do 7º dia, e em consequência não tendo atendimento em horário especial.

Ratifica-se todas as demais disposições trazidas pelo Edital nº 001/2020 e seus aditivos posteriores

Imperatriz – MA, 14 de Setembro de 2020

**José Carlos Soares Barros**  
**Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz - MA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CNPJ Nº 69.555.019/0001-09**

**ANEXO XI**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>ATIVIDADE/ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Período de Inscrições	06/07/2020 a 24/07/2020
Período de requisição de Isenção de Taxa de Inscrição	06/07/2020 a 27/07/2020
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	06/07/2020 a 24/07/2020
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	06/07/2020 a 27/07/2020
Entrega de Laudo Médico (para pessoas com deficiência)	06/07/2020 a 27/07/2020
Resultado Preliminar da solicitação de isenção da taxa	16/07/2020
Resultado Definitivo da solicitação de isenção da taxa	21/07/2020
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	06/08/2020
<b>Divulgação da relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial</b>	<b>15/09/2020</b>
<b>Divulgação das Inscrições Deferidas</b>	<b>15/09/2020</b>
<b>Solicitação para realização da prova após às 18 horas (exclusivamente para membros da Igreja Adventistas do 7º dia) que irão realizar a prova no dia 10.10.2020.</b>	<b>28.09.2020</b>
<b>Publicação da relação dos candidatos que solicitaram horário especial como membro da Igreja Adventista do 7º dia</b>	<b>30.09.2020</b>
Publicação dos Locais de Prova	21/09/2020
<b>Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva (Procurador Legislativo)</b>	<b>10 e 11/10/2020</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	14/10/2020
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	16/10/2020
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	26/10/2020
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	27/10/2020
Divulgação do resultado Preliminar da Prova Objetiva	27/10/2020
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	29/10/2020
Resultado da Prova Objetiva após análise dos recursos	30/10/2020
<b>Convocação para entrega de Títulos para os cargos de Nível Superior</b>	<b>03/11/2020</b>
<b>Convocação para Prova Prática para o Cargo de Intérprete de Libras</b>	<b>03/11/2020</b>
<b>Entrega dos Títulos para os cargos de Nível Superior</b>	<b>06/11/2020</b>
<b>Realização da Prova Prática para o Cargo de Intérprete de Libras</b>	<b>06/11/2020</b>
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	09/11/2020
Divulgação do Resultado da Prova Prática	09/11/2020
Prazo de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos e Prova Prática	11/11/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos e Prova Prática	12/11/2020
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva, de Títulos e Prática	13/11/2020
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>13/11/2020</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CNPJ Nº 69.555.019/0001-09**

**ANEXO XI**

**PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA**

**1.1. Dos Centros de Aplicação de Provas (Escolas) para realização das provas:**

1.1.1. Os Centros de Aplicação de Provas serão limpos e higienizados no dia anterior ao da aplicação das provas.

1.1.2. No(s) dia(s) de prova será(ão) mantido(as) zelador(as) responsável(eis) pela limpeza prévia, durante e após à sua realização, abrangendo todas as dependências dos Centros de Aplicação de Provas, em especial as salas e os banheiros.

1.1.3. No(s) dia(s) de prova deverá(ão) o(s) candidato(s) levar água mineral em garrafa ou copo de plástico, transparente, para fins de reduzir, em razão da Pandemia, a circulação de pessoas apenas para essa necessidade. Para o uso dos bebedouros pelos candidatos, fiscais e coordenadores, nos Centros de Aplicação de Provas, serão disponibilizados copos descartáveis.

1.1.4. Todas as salas que forem utilizadas no dia da prova deverão ter suas janelas e portas abertas e assim mantidas durante todo o período de ocupação;

1.1.5. O trajeto do candidato até o local de realização da prova, assim como sua acomodação no interior das salas, obedecerá, rigorosamente, o distanciamento entre os candidatos.

**2.1. Dos Fiscais, Coordenadores e Zeladores:**

2.1.1. Os fiscais de salas e corredores, os Coordenadores da CONSEP e os Zeladores deverão usar máscaras de proteção facial e estes últimos farão uso, também, de luvas de látex, avental e toucas.

**3.1. Do ingresso no Centro de Aplicação de Provas pelos candidatos:**

3.1.1. Para ingressar no Centro de Aplicação de Provas, o candidato deverá usar, **obrigatoriamente**, máscara de proteção facial e levar, consigo, álcool gel 70% em frasco transparente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CNPJ Nº 69.555.019/0001-09**

3.1.2. Na entrada do Centro de Aplicação de Provas, o fiscal volante recepcionará o candidato, aferirá sua temperatura com termômetro e verificará se está fazendo uso de máscara facial e portando o álcool gel 70%.

3.1.3. O candidato que apresentar temperatura acima de 37 graus será colocado em sala isolada.

3.1.4. Serão disponibilizados álcool em gel na entrada do Centro de Aplicação de Provas.

3.1.5. Após o ingresso do candidato no Centro de Aplicação de Provas, será a ele vedado permanecer pelos corredores e pátios, devendo se deslocar diretamente para as suas salas.

**4.1. Do ingresso dos candidatos nas salas de aplicação de provas:**

4.1.1. Antes de ingressar na sala de aplicação de prova, deverá o candidato formar uma fila à sua porta, obedecendo a um distanciamento mínimo de 1,5 metros do outro candidato, e, em seguida, será identificado pelo(s) fiscal(ais).

4.1.2. A identidade do candidato deverá ser comprovada nos moldes previsto no Edital, devendo, na presença do(s) fiscal(ais), retirar parcialmente a sua máscara para permitir a conferência da face com a fotografia constante do documento de identificação utilizado.

4.1.3. Feito o reconhecimento, o candidato deverá localizar a sua carteira, já previamente identificada obedecendo à ordem nominal da relação afixada na porta de entrada da sala de aplicação de provas.

**5.1. Da saída para beber água ou ir ao banheiro:**

5.1.1. O candidato, antes de ingressar na sala de aplicação de provas, poderá fazer uso dos banheiros e bebedouros;

5.1.2. Após o ingresso do candidato à sala e até o momento de entrega das provas, não será permitido ausentar-se da sala de aplicação de provas, em nenhuma hipótese.

5.1.3. Após a entrega das provas pelo(s) fiscal(ais), a saída temporária do candidato da sala de aplicação de provas dependerá de autorização e será acompanhado por fiscal(ais) volante(s) ou de corredor(es).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CNPJ Nº 69.555.019/0001-09**

5.1.4.A CONSEP sugere aos candidatos que levem a sua água para evitar a saída constante da sala e o contato com outros recipientes.

**6.1. Do término da prova:**

6.1.1.O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas, sem que lhe seja permitido levar consigo o caderno de provas.

6.1.2.O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, e quiser levar consigo o caderno de provas, poderá aguardar, na sua carteira e em completo silêncio, o horário estabelecido para cessar esse impedimento.

6.1.3.O candidato que concluir a prova faltando menos de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas levando consigo o caderno de provas.

6.1.4.O candidato que não tiver deixado o local de prova com o caderno, poderá solicitá-lo através do e-mail ([concursocamaraimperatriz2020@gmail.com](mailto:concursocamaraimperatriz2020@gmail.com)) dentro do prazo recursal dos gabaritos preliminares.

**7.1. Disposições Finais.**

7.1.1 Após o término da prova, o candidato deverá se retirar da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em silêncio, não sendo permitido permanecer no prédio e nem ir ao banheiro.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CNPJ Nº 69.555.019/0001-09**

**ANEXO XII**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA EM HORÁRIO ESPECIAL**  
**(EXCLUSIVAMENTE PARA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2020  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

Pelo presente, eu \_\_\_\_\_, Inscrição Numero \_\_\_\_\_ candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, que, sendo Adventista do Sétimo Dia e nos termos dos incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, por motivo de convicção pessoal e religiosa de não poder exercer quaisquer atividades profissionais no período compreendido entre o pôr-do-sol de sexta-feira ao pôr-do-sol de sábado, **REQUEIRO** realização da prova para ser realizada após às 18:00 hs do dia 10.10.2020, ciente que deverei ingressar no local de aplicação de provas no horário até às 14:30 hs conforme estabelecido no Primeiro Aditivo ao Edital 001/2020 e que ficarei em sala especial e incomunicável conforme item 15. 12.1 do citado Aditivo do edital.

Ante todo exposto, requer que seja concedido horário alternativo para o cumprimento deste dever, tendo em vista os fundamentos aqui colocados.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente que as informações falsas incorrerão nas penas do crime do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Visto do Pastor da Igreja Adventista do Sétimo Dia (apresentar cópia da carteira de identidade do Pastor)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Pastor